



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 107/2014-DG/IF SUDESTE MG/JF DE 03 DE ABRIL DE 2014

*Concede Ressarcimento - Saúde
Suplementar*

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER RESSARCIMENTO - SAÚDE SUPLEMENTAR, nos termos abaixo:

Matrícula	Servidor	Vigência	Nº Processo
1578029	Thiago de Souza Melo	31/03/2014	23225.000350/2014-41

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo, pela autoridade competente.

 Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
 Diretor Geral
 IF Sudeste MG - Câmpus Juiz de Fora